



INFORME TÉCNICO SEARQ N º 02

Assunto: Requisitos observados em projetos de adequação e ampliação de área física, bem como de construção de **Comércio Atacadista de Medicamentos**

Considerando o disposto na **Lei Complementar Municipal n. 148 de 23/12/09**;

Considerando **Resolução RDC 16, de 1º de abril de 2014; Resolução RDC nº 430 de 08 de outubro de 2020**;

O SEARQ, através da CVS, como órgão integrante do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, esclarece que elaborou este informe com base nas legislações sanitárias vigentes e no Código Sanitário do Município de Campo Grande.

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

1. PROGRAMA FÍSICO-FUNCIONAL MÍNIMO:

1. Sala (s) administrativa (s) com entrada exclusiva;
2. Área para recebimento e conferência;
3. Área de quarentena, produtos não conformes (reprovados, recolhidos, suspeitos de falsificação ou falsificados, suspensão de venda, alertas da ANVISA...):
4. Produtos termolábeis dispondo de geladeiras ou freezer, e de controle de temperatura;
5. Área de separação e expedição. Observar que área de recebimento e expedição devem ser separadas entre si;
6. Área de armazenagem geral de medicamentos;
7. Área ou local de armazenagem de medicamentos devolvidos;
8. Área ou local para armazenagem de medicamentos vencidos para posterior recolhimento e descarte por empresa especializada, conforme **RDC 222/2018**;
9. Área ou local de armazenagem de medicamentos sujeitos ao regime especial de controle especial, quando aplicável com dispositivo de segurança;
10. Sanitário/Vestiário para funcionários, sem comunicação direta com área de armazenagem, diferenciados por sexo, dispondo de armário para guarda de pertences pessoais dos funcionários;



11. Área de cantinas ou refeitórios, quando existentes e lavatórios, sem comunicação direta com as áreas de armazenagem;
12. Depósito de Material de Limpeza (DML), com tanque e armário para guarda de materiais de limpeza em local/ área coberta;

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

1. Prever setorização e localização de áreas e ambientes, de tal forma a garantir fluxo linear (recebimento/conferência, quarentena, armazenamento, separação/expedição/segregados, devolvidos);
2. Indicar em planta, através de convenções diferenciadas, os fluxos de funcionários, e produtos;
3. Monta-carga para transporte vertical de carga;
4. Área de carga e descarga deve possuir cobertura;
5. As áreas de armazenagem devem ser dotadas de equipamentos e instrumentos necessários ao controle e ao monitoramento da temperatura e umidade requerida;
6. Ventilação natural ou mecânica, e refrigeração devem ser suficientes e adequadas;

3. OBSERVAÇÕES:

1. Os palets devem ser de material que permita a limpeza e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou materiais plásticos;
2. Prever ralos sifonados e com tampa escamoteável;
3. Prever tela milimétrica nas janelas e demais aberturas para evitar a entrada de aves, insetos e roedores;
4. Indicar todos os equipamentos de climatização (ventilação, exaustão e refrigeração);

O PROJETO PARA SER ANALISADO PRECISA ESTAR ACOMPANHADO DO RELATÓRIO TÉCNICO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SERVIÇO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO
EM ARQUITETURA
SEARQ



A veracidade das informações prestadas no projeto é de responsabilidade do estabelecimento e sua elaboração e de responsabilidade do Autor, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela Vigilância Sanitária Municipal de Campo Grande.

As informações prestadas devem estar de acordo com as legislações sanitárias vigentes, confirmando e/ou complementando as soluções propostas e representadas graficamente no Projeto Arquitetônico.

(Este informe poderá ser atualizado conforme necessidade identificada pela autoridade sanitária).

Última atualização: Julho/2025